

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO AO PROJETO DE LEI
DE Nº 06 DE 2013.**

O projeto de Lei de nº 06 de 2013, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 52 do Regimento Interno, no prazo legal conforme artigo 63 do mesmo Regimento,

Trata-se de projeto de Lei de Autoria do Ilustre colega vereador Vanderlei José dos Santos que Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências.

O projeto de lei, não apresenta nenhum vício formal nem material, tratando ainda de matéria de iniciativa concorrente, art. 110 inciso III do regimento Interno, cumulado com artigo 33 da Lei Orgânica Municipal,

Sendo necessidade imediata, estando legal e constitucional, o parecer desta comissão é favorável ao projeto de Lei.

São Gonçalo do Pará, 23 de setembro de 2013.

Gilbas Mariano

Presidente da Comissão

